

Diário oficial do dia 04/05/2011

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PGJ Nº 01/2011, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA

Torna pública a abertura do Edital do processo classificatório para o preenchimento das vagas destinadas à promoção vertical dos servidores das carreiras dos Quadros de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XIV, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e o art. 38 da Resolução PGJ n.º 50, de 24 de setembro de 2009, torna pública a abertura do Edital do processo classificatório para o preenchimento das vagas destinadas à promoção vertical, nos termos da Lei n.º 13.436, de 30 de dezembro de 1999, da Lei n.º 16.180, de 16 de junho de 2006, da Lei n.º 17.681, de 23 de julho de 2008, e da Resolução PGJ n.º 50, de 24 de setembro de 2009.

1 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para se inscrever no processo classificatório, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

1.1 Estar posicionado, até a data de 1.04.2011, nos padrões de vencimento especificados no art. 26 da Resolução PGJ n.º 50/2009 e no anexo I deste edital;

1.2 Possuir, até a data de 1.04.2011, a escolaridade exigida, nos termos dos arts. 9º, 10, 11 e 12 da Resolução PGJ n.º 50/2009 e no anexo I deste edital;

1.3 Não ter sofrido punição de natureza disciplinar decorrente de decisão administrativa definitiva nos 2 (dois) anos anteriores à data de 1.04.2011;

1.4 Estar em efetivo exercício no cargo;

1.5 Ter obtido no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos em cada uma das duas últimas avaliações de desempenho individual.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser feita por meio de requerimento ao Presidente da Comissão Examinadora e deverá ser entregue no Protocolo da PGJ-MG, ou enviado pelos correios, ou ainda via SGDP, endereçado à Central de Atendimento e Orientação de Pessoal - CAOP, na Avenida Álvares Cabral, n.º 1740, 9º andar, CEP. 30170-916, BH/MG, conforme modelo previsto no anexo II - A deste edital, preenchido e assinado pelo próprio servidor ou por procurador constituído por meio de instrumento particular, constante do anexo II - B, ou instrumento público, observado o prazo do item 2.6.

2.2 O requerimento da inscrição deverá estar acompanhado da cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) certidão, certificado, declaração ou diploma do curso exigido como pré-requisito, devendo constar:

a. 1 - para comprovação de conclusão de nível superior, a data da colação de grau;

a. 2 - para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, o histórico escolar constando as disciplinas, a carga horária e as notas obtidas, o título da monografia ou trabalho de conclusão de curso com a respectiva nota/conceito obtido e o ato legal de credenciamento da instituição;

a. 3 - para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, a defesa da dissertação ou da tese, se

houver, e os atos de autorização/reconhecimento do curso pelo órgão competente.

b) certificado ou comprovante de participação em todas as atividades a serem consideradas para efeito de pontuação no processo classificatório.

c) comprovante da publicação de artigos, ensaios e editorial, em periódico que contenha conselho editorial e número de ISSN (International Standard Serial Number);

d) comprovante da publicação de livro ou capítulo de livro em periódico que contenha conselho editorial e número de ISBN (International Standard Book Number).

2.3 Para efeito do disposto no item 2.2, as cópias dos documentos poderão ser autenticadas, preferencialmente, pelo superior imediato do servidor que estiver requerendo a inscrição ou pelos servidores da Central de Atendimento e Orientação de Pessoal - CAOP.

2.3.1 Caberá ao responsável pela autenticação conferir as cópias com os respectivos originais, grafando na cópia a expressão "confere com o original", acompanhada de assinatura e carimbo.

2.4 A Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos enviará automaticamente à Comissão Examinadora certidão individual de todos os candidatos contendo resultado final das duas últimas avaliações de desempenho, bem como certidão acerca de penalidades originadas de decisões administrativas ocorridas nos dois últimos anos anteriores ao certame.

2.5 A Diretoria de Pessoal Administrativo enviará automaticamente à Comissão Examinadora certidão individual de todos os candidatos contendo tempo de efetivo exercício na carreira dos quadros de pessoal do Ministério Público de Minas Gerais.

2.6 As inscrições serão recebidas no período de 09 a 27 de maio de 2011, impreterivelmente, respeitado o horário do protocolo ou a data da postagem.

2.6.1 Qualquer complementação, substituição ou retirada de documentos só será admitida dentro do prazo estabelecido no item 2.6.

3 DOS TÍTULOS E DE SUA PONTUAÇÃO

3.1 Os títulos serão valorados de acordo com a pontuação prevista na tabela A do anexo III deste edital e com a relação de aplicabilidade que guardarem com as atribuições funcionais do Ministério Público, conforme tabela B do anexo III.

3.1.1 A aplicabilidade dos cursos, a que faz menção o item 3.1, será aferida pela Comissão Examinadora, observados os graus de aplicabilidade previamente estabelecidos na Tabela C do Anexo III deste edital.

3.1.2 Os cursos que porventura não estejam previstos na tabela referida no item 3.1.1 terão seu grau de aplicabilidade determinados pela Comissão Examinadora.

3.1.3 Os certificados apresentados pelos servidores deverão conter dados suficientes para que a Comissão Examinadora estabeleça sua aplicabilidade nos termos da tabela C e do item 3.1.2, sob pena de ser desconsiderado para fins de pontuação.

3.2 Não serão pontuados:

I - o curso regular exigido como pré-requisito de escolaridade para ingresso na carreira;

II - as disciplinas isoladas de cursos regulares incompletos;

III - os certificados referentes a atividade de docência ou palestras ministradas pelo servidor, ainda que em função das atividades exercidas no Ministério Público;

IV – o tempo de serviço em outros órgãos públicos e na iniciativa privada;

V- o tempo de estágio.

3.3 Aos títulos sem comprovação de carga horária será atribuída a nota referente a carga horária mínima, categoria até 6 horas, prevista no Anexo III da tabela A, item 1, observado ainda seu grau de aplicabilidade.

3.4 Aos títulos referentes à nova habilitação dos cursos de Licenciatura ou Bacharelado será atribuída a nota referente à carga horária máxima, categoria acima de 237 horas, prevista no Anexo III, tabela A, item 1, observado ainda seu grau de aplicabilidade.

3.5 Os cursos internos e externos, quando promovidos ou custeados pelo Ministério Público, somente serão pontuados se abertos à participação de todos os servidores, não se utilizando o grau de aplicabilidade do trabalho previsto nas tabelas B e C do anexo III deste edital.

3.5.1 O servidor deverá declarar, conforme modelo constante no anexo IV, que a sua participação nos cursos, congressos, seminários e eventos afins, não abertos à participação de todos os servidores, não foi custeada ou promovida pelo Ministério Público, nos termos do § 2º, do art. 31, da Resolução PGJ n.º 50/2009, sob pena de desconsideração do título apresentado.

3.5.2 A exigência prevista no item 3.5.1 não se aplica aos cursos realizados anteriormente ao ingresso do servidor no Ministério Público.

3.6 Os títulos a que se refere o Anexo III deste edital somente serão pontuados se, concomitantemente, foram obtidos:

I - após a data limite para inscrição na última promoção vertical ou a partir da data do ingresso na última classe alcançada pelo servidor; e

II - antes da data de 1.04.2011.

3.6.1 O disposto no inciso I do item 3.6 não se aplica aos cursos regulares.

3.7 Os certificados em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução juramentada, sendo o seu custeio de responsabilidade do servidor.

3.8 Os títulos serão considerados uma única vez para fins de promoção vertical, salvo os cursos regulares que poderão ser reutilizados como pré-requisito de escolaridade para ingresso na classe A.

3.9 A Comissão Examinadora, constituída para os fins deste edital, possui autonomia para decidir sobre a pertinência, aplicabilidade, validade e classificação dos títulos submetidos à avaliação.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas serão preenchidas de acordo com o número total, por cargo e classe, e serão preenchidas por ordem decrescente de pontuação obtida sucessivamente:

I - pelo servidor classificado no Edital de Processo Classificatório PGJ n.º 02/2010 e que não foi promovido por insuficiência de vagas;

II - pelo servidor classificado no presente processo classificatório.

4.2 Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas às classes constantes do Anexo V deste edital, as mesmas serão redistribuídas entre as demais classes da mesma carreira, priorizando-se a primeira classe subsequente a de ingresso.

5 DO DESEMPATE

5.1 Para efeito de desempate entre os candidatos com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente:

I - o mais idoso, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (possuírem 60 anos completos ou mais);

II - o mais antigo na classe a que pertencer;

III - o mais antigo na carreira dos quadros de pessoal do Ministério Público;

IV - o mais antigo no serviço público estadual;

V - o de maior idade.

6 DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 Realizada a apuração total dos pontos, o Presidente da Comissão Examinadora publicará, no Minas Gerais, listagem com a classificação geral dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e dos excedentes.

7 DO RECURSO

7.1 O servidor que se julgar prejudicado no processo classificatório poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da classificação geral no Minas Gerais.

7.2 O recurso será dirigido à Comissão Examinadora, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente instruído, para decisão do Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de seu recebimento.

7.3 O recurso deverá ser entregue, observado o prazo do item 7.1, no Protocolo da PGJ-MG, ou enviado pelos correios, respeitado a data da postagem, ou ainda via SGDP, endereçado à Central de Atendimento e Orientação de Pessoal - CAOP, na Avenida Álvares Cabral, n.º 1740, 9º andar, CEP. 30170-916, BH/MG.

8 DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A Comissão Examinadora expedirá relatório conclusivo dos trabalhos, com a classificação final dos candidatos, cabendo ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais a respectiva homologação e a concessão da promoção vertical na carreira em relação aos servidores que ficaram classificados no número de vagas previstas neste edital.

9 DA PROMOÇÃO VERTICAL DOS SERVIDORES CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO N.º 02/2010.

9.1 Os servidores que, nos termos do art. 33 da Resolução PGJ n.º 50/2009, foram classificados no Edital de Processo Classificatório PGJ n.º 02/2010, mas não foram promovidos por insuficiência de vagas, serão promovidos de acordo com as vagas previstas no quadro B do anexo V deste edital.

9.2 Os servidores mencionados no item 9.1 não se submeterão ao processo classificatório a que se refere este edital, sendo vedada nova inscrição e apresentação de qualquer título visando alterar a classificação final dos candidatos publicada no Minas Gerais de 10/02/2011.

9.3 Nos termos do art. 29, parágrafo único, c/c art. 33 da Resolução PGJ n.º 50/2009, os efeitos da promoção vertical dos servidores mencionados no item 9.1 serão retroativos à data de 1.04.2011.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os efeitos do posicionamento decorrentes da promoção vertical de que trata o presente processo classificatório retroagirão à data de 1.04.2011, nos termos do art. 29, da Resolução PGJ n.º 50/2009.

10.2 Será aplicado aos servidores classificados no presente edital, que não forem promovidos por insuficiência de vagas, o disposto no art. 33 da Resolução PGJ n.º 50/2009.

10.3 A promoção dos candidatos classificados ficará condicionada à ocorrência de disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando-se como limite máximo o número de vagas previsto no anexo V e o disposto no subitem 10.1, ambos deste edital.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

10.5 Todas as publicações oficiais referentes ao processo classificatório, inclusive este edital, serão feitas no Minas Gerais.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2011.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

(a que se refere os itens 1.1 e 1.2 deste edital)

Carreira	Classe atual	Classe pretendida	Posicionamento mínimo para promoção vertical (Jornada 30 horas)	Posicionamento mínimo para promoção vertical (Jornada 35 horas)	Escolaridade mínima
Agente do MP	E	D	MP- 28	MP- 34	Nível médio de escolaridade
	D	C	MP- 42	MP- 48	Graduação em nível superior de escolaridade
	C	B	MP- 57	MP- 63	*Pós-Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado
	B	A	MP-76	MP-82	* Duas Pós-Graduações ou Especializações, um Mestrado ou Doutorado
Oficial do MP	D	C	MP- 42	MP- 48	Graduação em nível superior de escolaridade
	C	B	MP- 57	MP- 63	*Pós-Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado

	B	A	MP-76	MP-82	* Duas Pós-Graduações ou Especializações, um Mestrado ou Doutorado
Analista do MP	C	B	MP-57	MP-63	*Pós-Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado
	B	A	MP-76	MP-82	* Duas Pós-Graduações ou Especializações, um Mestrado ou Doutorado

* Carga horária igual ou superior a 360 horas de aula; curso reconhecido por órgão governamental competente, quando feito no Brasil ou no exterior; elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

ANEXO II

(a que se refere o item 2.1 deste edital)

A - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Examinadora,

O(a) servidor(a) abaixo assinado(a), do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Minas Gerais, requer sua inscrição no processo classificatório para promoção vertical, conforme o Edital n.º 01/2011, apresentando a documentação anexa.

Nome completo: _____ MAMP: _____.

Cargo/Especialidade: _____.

Comarca/Setor: _____

Padrão de vencimento: MP - _____. Classe: _____.

Classe atual: ()E ()D ()C ()B

Telefone Contato: Serviço: (____) _____ - Particular: (____) _____.

Nesses termos, pede deferimento.

_____, ____/04/2011.

Assinatura

B - MODELO DE PROCURAÇÃO

Servidor(a) _____, MAMP. _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) Procurador(a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, fone _____, com poderes para praticar os atos referentes a inscrição, apresentação e retirada de documentos e a interposição de recursos no processo classificatório de Promoção Vertical n.º 01/2011.

_____, ____/04/2011.

Assinatura

ANEXO III

(a que se refere o item 3 deste edital)

TABELA A

Títulos - Valorização

ATIVIDADE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO ORIGINAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual.	Até 6 horas	0,50	35 PONTOS
	Acima de 6 até 12 horas	1	
	Acima de 12 até 18 horas	1,50	
	Acima de 18 até 24 horas	2	
	Acima de 24 até 35 horas	2,40	
	Acima de 35 até 46 horas	2,80	
	Acima de 46 até 57 horas	3,20	
	Acima de 57 até 68 horas	3,60	
	Acima de 68 até 84 horas	3,85	
	Acima de 84 até 100 horas	4	
	Acima de 100 até 116 horas	4,25	
	Acima de 116 até 132 horas	4,50	

	Acima de 132 até 153 horas	4,75	
	Acima de 153 até 174 horas	5	
	Acima de 174 até 195 horas	5,25	
	Acima de 195 até 216 horas	5,50	
	Acima de 216 até 237 horas	5,75	
	Acima de 237	6	
2) Cursos Regulares	a) Ensino Médio	10	Não terão limite de pontuação
	b) Seqüencial	15	
	c) Graduação (tecnologia)	18	
	d) Graduação (bacharelado ou licenciatura)	20	
	e) Pós-graduação lato sensu em nível de especialização	25	
	f) Mestrado sem dissertação	30	
	g) Mestrado com dissertação	35	
	h) Doutorado sem defesa de tese	40	
	i) Doutorado com defesa de tese	45	
3) Publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros		0,50 ponto por publicação	Máximo de 1,50 em cada promoção vertical.
4) Publicação de livros		1 ponto por publicação	Máximo de 2 pontos em cada promoção vertical

5) Tempo de efetivo exercício na carreira nos quadros de pessoal do Ministério Público, no cargo em que se encontra.		0,2 ponto por mês; a partir do 15º dia do mês, inclusive, considera-se mês completo.	Não terão limite de pontuação
--	--	--	-------------------------------

1 - Atividade: Evento a que se refere o título a ser analisado.

2- Categoria: Classificação das atividades segundo a extensão da carga horária ou nível de conhecimento.

3 - Pontuação original: Valor inicial do título de acordo com sua carga horária ou seu nível de conhecimento, a ser combinado com o peso que lhe for atribuído na escala de classificação segundo o grau de aplicabilidade dos conteúdos.

TABELA B

Títulos - Valorização - Grau de aplicabilidade do trabalho

Aplicabilidade	Caracterização	Peso
Direta	O valor acrescido é utilizável de forma direta nas áreas relativas às atribuições funcionais do Ministério Público.	1,00
Indireta	O valor acrescido é utilizável de forma indireta nas áreas relativas às atribuições funcionais do Ministério Público.	0,50
Nenhuma	O valor acrescido é de interesse unicamente particular, sem aplicabilidade nas áreas relativas às atribuições funcionais do Ministério Público.	0,00

1 - Aplicabilidade: Relação entre o valor técnico e intelectual e a atividade exercida pelo servidor.

2 - Caracterização: Descrição da relação de aplicabilidade que o valor acrescido guarda com as atividades exercidas no Ministério Público.

3 - Peso: Multiplicador variável de acordo com o grau de aplicabilidade dos conteúdos, a ser considerado no cálculo da pontuação definitiva do título em combinação com o valor que lhe foi atribuído na escala de valorização segundo a carga horária ou o nível de conhecimento.

PONTUAÇÃO FINAL = PONTUAÇÃO ORIGINAL X PESO

TABELA C

Grau de aplicabilidade dos cursos, a que se refere o item 3.1.1

CURSOS	APLICABILIDADE
MEIO AMBIENTE	DIRETA
JURÍDICOS	DIRETA
CONTABILIDADE	DIRETA
INFORMÁTICA, EXCETO OS RELACIONADOS NO ITEM 1 DESTA TABELA	DIRETA
PORTUGUÊS	DIRETA
RECURSOS HUMANOS	DIRETA
CURSO SUPERIOR NAS ESPECIALIDADES ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO PGJ N.º 39/2011, CONFORME RELAÇÃO NO ITEM 2 DESTA TABELA	DIRETA
DIGITAÇÃO	DIRETA
LÍNGUA ESTRANGEIRA	INDIRETA
DATILOGRAFIA	INDIRETA
CURSOS DE DOCÊNCIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MÉDIA E FUNDAMENTAL	INDIRETA
CURSOS SUPERIORES FORA DAS ESPECIALIDADES ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO PGJ N.º 39/2011, EXCETO OS ELENCADOS NO ITEM 3 DESTA TABELA.	INDIRETA
MARKETING PESSOAL	INDIRETA
MARKETING PROFISSIONAL	INDIRETA
ETIQUETA PROFISSIONAL	INDIRETA
NOTAS ELOGIOSAS	NENHUMA
CERTIFICADOS DE PLANTÕES TRABALHADOS	NENHUMA

PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS E/OU ELEIÇÕES	NENHUMA
MECANOGRAFIA E TAQUIGRAFIA	NENHUMA
MÚSICA	NENHUMA
RELIGIÃO	NENHUMA
GASTRONOMIA	NENHUMA
MODA	NENHUMA
CINEMA, ARTES CÊNICAS, TEATRO OU SIMILARES	NENHUMA
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO PARA FINS DE HABILITAÇÃO	NENHUMA
CURSOS DE AUTO-CONHECIMENTO	NENHUMA
FREQUÊNCIA EM ACADEMIAS DE GINÁSTICA	NENHUMA

1 – Consideram-se de nenhuma aplicabilidade os cursos de informática referentes a Lótus, Dos, Fox, Access, Clipper e Basic, assim como os cursos relativos a sistemas/programas de informática internos específicos de outros órgãos públicos ou empresas privadas.

2 – As áreas de especialidades previstas na Resolução PGJ nº 39/2011 são: Assistente Técnico de Controle Financeiro, Auxiliar de Nutrição, Auxiliar de Química, Contabilidade, Mecânica, Programador, Segurança do Trabalho, Serviços, Diversos, Datilografia, Digitador, Escrevente, Telecomunicações, Administração Pública, Administração Financeira, Técnico de Administração, Agronomia, Engenharia Agrônoma, Arquitetura, Arquivista, Biblioteconomia, Documentação, Biologia, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Contabilidade Administrativa, Contabilidade Especial, Desenho Industrial, Design Gráfico, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia de Minas, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Estatística, Fisioterapia, Geologia, História, Jornalismo, Letras, Revisor, Medicina, Medicina Veterinária, Organização de Eventos e Cerimonial, Pedagogia, Produção Editorial, Psicologia, Publicidade, Saúde Pública, Serviço Social, Tecnologia da Informação, Informática (nas especialidades Administração de Banco de Dados, Administração de Redes, Análise de Sistemas), Engenharia de Segurança do Trabalho e Relações Públicas.

3 – Consideram-se de nenhuma aplicabilidade os cursos superiores na área de Música, Religião, Gastronomia, Moda, Cinema, Artes Cênicas, Teatro ou Similares.

ANEXO IV

(a que se refere o item 3.5.1 deste edital)

TERMO DE DECLARAÇÃO

_____, _____,
NOME MAMP

Declara, sob as penas da lei, para os fins do disposto no item 3.8.1 deste Edital, que os cursos, congressos e eventos realizados externamente e não abertos à participação de todos os servidores não foram custeados ou promovidos pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

_____, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO V

(a que se refere o item 4.1 deste edital)

QUADROS DE VAGAS

QUADRO A

TOTAL DE VAGAS

CLASSES	AGENTE DO MP	OFICIAL DO MP	ANALISTA DO MP
D	-	-	-
C	-	43	-
B	1	29	15
A	-	-	1

QUADRO B

VAGAS DESTINADAS AOS CLASSIFICADOS REMANESCENTES DO EDITAL 02/2010

CLASSES	AGENTE DO MP	OFICIAL DO MP	ANALISTA DO MP
D	-	-	-
C	-	29	-
B	-	-	1
A	-	-	1

QUADRO C

VAGAS DESTINADAS AOS INSCRITOS NO EDITAL 01/2011

CLASSES	AGENTE DO MP	OFICIAL DO MP	ANALISTA DO MP
---------	--------------	---------------	----------------

D	-	-	-
C	-	14	-
B	1	29	14
A	-	-	-

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Convoca, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 18, LXI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Antônio Henrique Franco Lopes para participar de reunião em Belo Horizonte, realizada no dia 03 de maio corrente, às 09 horas, na Cidade Administrativa do Governo Estadual, para discussão das ações e serviços de saúde, média e alta complexidade, em face do prestador hospitalar e da gestão municipal.

- O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 180, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 34/94, visando assegurar a continuidade do serviço na Promotoria de Justiça da comarca de Muzambinho, suspende, até 18 de maio corrente o período de trânsito da Promotora de Justiça Gisele Stela Martins Araújo, promovida para a 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras.

Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h" da Lei Complementar nº 34/94, da Resolução 30/2008-CNMP e da Resolução 21/2008-PGJ, com as alterações dadas pela Resolução 22/2009-PGJ, os Promotores de Justiça abaixo para o exercício das funções eleitorais afetas ao Ministério Público, perante as seguintes zonas eleitorais:

Bocaiúva/44ª ZE * republicada	Ilio Jefferson Antunes de Souza	De 9 a 27 de maio (afastamento)
Ibirité/351ª ZE * republicada	Flávio Silva Júnior	De 3 de maio a 30 de junho (afastamento)
Igarapé/41ª ZE	Hugo Barros de Moura Lima	A partir de 3 de maio (art. 2º)
Mantena/169ª ZE	Evandro Ventura da Silva	A partir de 3 de maio (art. 2º)
Paraisópolis/205ª ZE	Vera Adriana Newman Cordeiro	de 2 a 31 de maio (afastamento)
São Francisco/252ª ZE	Guilherme Roedel Fernandez Silva	A partir de 3 de maio (art. 2º)

Obs: enviar Ofício ao PRE (Dr. Felipe Peixoto Braga Netto), no prazo de 10 dias da indicação, informando o período das funções eleitorais, endereço, telefone, e-mail e dados bancários (se for a 1ª indicação), para o endereço : Av. Brasil, 1877 – Funcionários – BH/MG – CEP 30140-002 (31-2123-9014; Fax 31-2123-9015)

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, nos termos da Resolução 26/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução Conjunta PGJ/CGMP 02/2008, defere, conforme parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, o pedido de autorização do Procurador de Justiça Carlos André Mariani Bittencourt para residir na cidade de Nova Lima-MG.

Altera a Escala de Plantão a que se refere a Resolução nº 40/2009 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de Abril de 2011, publicada no MG de 25/03/2011.

- REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII

Comarcas: Buenópolis, Corinto, Curvelo, Pirapora, Três Marias e Várzea da Palma

Dia 30

Exclui: Marcelo Dias Martins (Várzea da Palma)

Inclui: José Antônio Freitas Dias Leite ((Três Marias)

- REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXII

Comarcas: Abaeté, Bom Despacho, Dolores do Indaiá, Luz, Martinho Campos, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Pitangui e Pompéu

Dia 30

Exclui: Marcus Vinícius Lamas Moreira (Morada Nova de Minas)

Inclui: Leandro Wili (Nova Serrana)

- REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIII

Comarcas: Carlos Chagas, Itambacuri, Malacacheta, Nanuque, Novo Cruzeiro e Teófilo Otoni

Dias 20 e 21

Exclui: Ana Cláudia Lopes (Teófilo Otoni)

Inclui: Fábio Reis de Nazareth (Teófilo Otoni)

Altera a Escala de Plantão a que se refere a Resolução nº 40/2009 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de Maio de 2011, publicada no MG de 20/04/2011.

- REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXII

Comarcas: Abaeté, Bom Despacho, Dolores do Indaiá, Luz, Martinho Campos, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Pitangui e Pompéu

De 01 a 15

Exclui: Marcus Vinícius Lamas Moreira (Morada Nova de Minas)

Inclui: Leandro Wili (Nova Serrana)

De 16 a 31

Exclui: Leandro Wili (Nova Serrana)

Inclui: Marcus Vinícius Lamas Moreira (Morada Nova de Minas)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, os servidores:

-Fernando Márcio Resende Pereira, MAMP 2622, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I,

código MP-DAS04-0050, padrão MP-71, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, nos períodos de 28.03.2011 a 29.05.2011 e 16.06.2011 a 23.09.2011.

-Andressa Mendes Casal, MAMP 4262, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0050, padrão MP-71, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, no período de 16.06.2011 a 23.09.2011.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos XI, XII e XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede aos servidores efetivos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, abaixo discriminados, Adicional de Desempenho, conforme disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 18.008, de 07.01.2009, e na Resolução PGJ nº 18, de 1º.05.2009:

Allec Rodrigues Vieira, MAMP 3490, ADE 10%, a partir de 20/04/2011; Andre Pataro Myrrha De Paula E Silva, MAMP 3974, ADE 6%, a partir de 10/04/2011; Daniel Silva Carnevalli, MAMP 3967, ADE 6%, a partir de 22/04/2011; Darcy Luiz Mileo Gregatti, MAMP 3987, ADE 6%, a partir de 28/04/2011; Eric Teixeira Silva, MAMP 3989, ADE 6%, a partir de 29/04/2011; Emilandia Oliveira Dias, MAMP 3485, ADE 10%, a partir de 24/04/2011; Felipe Dutra Passos, MAMP 3977, ADE 6%, a partir de 14/04/2011; Flavia Alvares Guimaraes, MAMP 3984, ADE 6%, a partir de 22/04/2011; Flavia Alves de Assunção, MAMP 3982, ADE 6%, a partir de 17/04/2011; Gabriel Deivid Martins Leite, MAMP 3972, ADE 6%, a partir de 07/04/2011; Janete Teixeira Neves Novais, MAMP 3473, ADE 10%, a partir de 11/04/2011; Jason Nunes da Silva, MAMP 3504, ADE 10%, a partir de 25/04/2011; Jeisa Cristina de Souza, MAMP 3513, ADE 10%, a partir de 27/04/2011; Jose Alexandre Milagres Vasconcelos, MAMP 3494, ADE 10%, a partir de 24/04/2011; Karine Netto Ragazzi, MAMP 3472, ADE 10%, a partir de 07/04/2011; Katia Simone de Souza Brandão, MAMP 3503, ADE 10%, a partir de 27/04/2011; Laila de Oliveira Cunha, MAMP 3511, ADE 10%, a partir de 26/04/2011; Luana Aparecida De Lima Pereira, MAMP 3962, ADE 6%, a partir de 07/04/2011; Luciano Ademar de Oliveira Pezzan, MAMP 3486, ADE 10%, a partir de 20/04/2011; Lucimar Marques de Brito, MAMP 3514, ADE 10%, a partir de 27/04/2011; Lucio Fagundes Padua, MAMP 3518, ADE 10%, a partir de 28/04/2011; Luis Gustavo Barbosa Dias, MAMP 3468, ADE 10%, a partir de 11/04/2011; Macsuel de Souza Bezerra, MAMP 3488, ADE 10%, a partir de 20/04/2011; Maico Barbosa Lacerda, MAMP 3954, ADE 6%, a partir de 01/04/2011; Marcelo Figueiredo Caminha, MAMP 2740-01, ADE 10%, a partir de 07/04/2011; Marcia Queiroz Andrade, MAMP 3481, ADE 10%, a partir de 18/04/2011; Marcio Jose Ferreira Zuba, MAMP 3979, ADE 6%, a partir de 17/04/2011; Marcos Alberto Gomes, MAMP 3496, ADE 10%, a partir de 24/04/2011; Maria Juliana Ferreira Alves de Miranda, MAMP 3483, ADE 10%, a partir de 19/04/2011; Marinalva de Fatima Xavier Vanderlei, MAMP 3477, ADE 10%, a partir de 17/04/2011; Naise Beatriz Pereira Borges, MAMP 3980, ADE 6%, a partir de 16/04/2011; Rafael Medina Machado, MAMP 3973, ADE 6%, a partir de 28/04/2011; Renato Felipe de Oliveira Romano, MAMP 3976, ADE 6%, a partir de 14/04/2011; Renato Nunes Vieira, MAMP 3489, ADE 10%, a partir de 20/04/2011; Shirley Maria Cedrola Loures, MAMP 3493, ADE 10%, a partir de 20/04/2011; Suely das Graças Silva, MAMP 3975, ADE 6%, a partir de 09/04/2011; Tatiana Tavares Vilela, MAMP 3963, ADE 6%, a partir de 01/04/2011; Valeria Maria Lopes Freire Biezuner, MAMP 3480, ADE 10%, a partir de 17/04/2011; Vanessa de Resende Cunha, MAMP 3507, ADE 10%, a partir de 28/04/2011; Wagner Vieira Correia, MAMP 3978, ADE 6%, a partir de 15/04/2011.

Extrato de decisão prolatada em 14/04/2011:

O Procurador-Geral de Justiça, em conformidade com o previsto no art. 18, XXIII, da Lei Complementar n.º 34, de 12.09.1994 e no art. 20, inciso I da Resolução PGJ n.º 05/2009, com base no Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria PGJAA n.º 2.353/2010, de 28/10/2010, na modalidade Sindicância Disciplinar Administrativa, cujo objeto era investigar fatos noticiados acerca da frequência da servidora F.B.N.C.V. ao trabalho, determina o arquivamento da referida sindicância, pois a situação funcional da dita servidora está regular quanto aos fatos questionados no procedimento.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Ratifica ato que autoriza 03 inscrições no Congresso Gestão de Informação e Documentos no Setor Público – 1º ECM Roadshow Expo Conference Brasília, a realizar-se nos dias 24 e 25/05/11, em Brasília/DF, promovido pela Editora Guia Fornecedores Ltda., mediante inexigibilidade de licitação 033, de 02/05/11, com fulcro no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do

art. 13 da Lei Federal 8.666/93. Valor total: R\$3.159,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-24 Fonte 10.1.

Cv. 008, de 19/04/11, entre o MPMG/PGJ e a Universidade do Estado de Minas Gerais. Objeto: proporcionar aos estudantes de nível superior, matriculados no curso de graduação de Design Gráfico da UEMG, oportunidade para aprimorar e colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos, por intermédio de estágios oferecidos pela Procuradoria, bem como facilitar sua inserção no mercado de trabalho. Valor: R\$21.185,16. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-52 Fonte 10.1 e 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-10 Fonte 10.1. Vigência: 19/04/11 a 19/04/12.

Retifica a publicação da Dispensa de Licitação nº 032/11, Diário da Justiça, 30/04/11, onde se lê: “Valor total: R\$2.370,00”, leia-se: “Valor total:R\$690,00”.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

05ª/2011 - ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2011.

Aos 4 (quatro) dias do mês de abril de 2011, às 14 horas, reuniu-se, no Salão de Reuniões dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Registradas as presenças dos Excelentíssimos Conselheiros: Alceu José Torres Marques, Procurador-Geral de Justiça, Presidente; Márcio Heli de Andrade, Corregedor-Geral do Ministério Público; Paulo Roberto Moreira Cançado, Gilvan Alves Franco, Antônio Sérgio Rocha de Paula, Antônio Joaquim Fernandes Neto, Antônio Sérgio Tonet e Arnaldo Alves Soares. Ausentes, justificadamente, os Senhores Conselheiros José Fernando Marreiros Sarabando, Camila de Fátima Gomes Teixeira e Nadja Kelly Pereira de Souza Miller. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente deu ciência dos expedientes recebidos, dentre estes: -04º Relatório Trimestral de Atividades, relativo à licença especial concedida pelo Conselho Superior do Ministério Público ao Promotor de Justiça Alex Fernandes Santiago, para cursar a *Maestría de Derecho Penal Del Mercosur – Orientacion Derecho Penal Económico y Societario*, na Universidade de Buenos Aires, Argentina. Foram retirados de pauta os inquéritos civis, procedimentos preparatórios e estágios probatórios afetos aos Conselheiros José Fernando Marreiros Sarabando e Camila de Fátima Gomes Teixeira. Ato seguinte, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO: Comarca de ALTO RIO DOCE, Inquérito Civil nº MPMG-0021.07.000001-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXÁ, Procedimento Preparatório nº MPMG-0040.10.000209-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, Inquérito Civil nº MPMG-0056.08.000040-1: pela rejeição do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.01.000091-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.02.000022-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.03.000019-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.04.000241-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.05.000033-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.06.000047-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.06.000093-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.09.000452-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.09.001861-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.09.002119-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.10.000059-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.10.000414-2: pela convocação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.10.000435-7: pela convocação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca

de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.000784-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.10.000857-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.000945-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.07.000028-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.08.000090-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.09.000322-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.10.000329-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, Inquérito Civil nº MPMG-0112.10.000152-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DE MINAS, Inquérito Civil nº MPMG-0141.99.000001-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, Inquérito Civil nº MPMG-0180.05.000004-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.10.000605-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de COROMANDEL, Procedimento Preparatório nº MPMG-0193.10.000114-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, Inquérito Civil nº MPMG-0216.05.000005-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, Inquérito Civil nº MPMG-0243.08.000001-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, Inquérito Civil nº MPMG-0261.05.000024-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, Inquérito Civil nº MPMG-0261.08.000029-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, Inquérito Civil nº MPMG-0261.10.000002-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.08.000309-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.09.000002-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.09.000210-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, Inquérito Civil nº MPMG-0313.08.000150-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, Inquérito Civil nº MPMG-0313.09.000249-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, Inquérito Civil nº MPMG-0313.10.000243-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, Inquérito Civil nº MPMG-0372.08.000101-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0372.10.000068-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, Inquérito Civil nº MPMG-0148.10.000027-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAJINHA, Inquérito Civil nº MPMG-0377.10.000012-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LEOPOLDINA, Inquérito Civil nº MPMG-0384.09.000066-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, Inquérito Civil nº MPMG-0433.99.000002-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.09.000003-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA RESENDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0451.02.000003-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARÁ DE MINAS, Inquérito Civil nº MPMG-0471.06.000086-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARÁ DE MINAS, Inquérito Civil nº MPMG-0471.08.000026-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0521.10.000305-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRÃO DAS NEVES, Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0231.06.000057-8: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRÃO DAS NEVES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.07.000087-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRÃO DAS NEVES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.07.000090-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRÃO DAS NEVES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.09.000054-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRÃO DAS NEVES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.09.000250-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, Inquérito Civil nº MPMG-0245.07.000118-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, Inquérito Civil nº MPMG-0607.08.000043-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO FRANCISCO, Inquérito Civil nº MPMG-0611.05.000008-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, Inquérito Civil nº MPMG-0620.08.000037-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO JOÃO DEL REI, Inquérito Civil nº MPMG-0625.09.000057-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.10.000096-5: pela homologação do arquivamento

- aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, Procedimento Preparatório nº MPMG-0692.10.000002-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBÁ, Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.06.000083-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000535-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000714-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, Inquérito Civil nº MPMG-0702.08.000133-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, Inquérito Civil nº MPMG-0702.08.000142-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, Inquérito Civil nº MPMG-0702.08.000234-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.08.000372-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAÍ, Inquérito Civil nº MPMG-0704.07.000020-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0707.10.000037-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, Inquérito Civil nº MPMG-0290.09.000082-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR GILVAN ALVES FRANCO: Comarca de ALÉM PARAÍBA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0015.10.000024-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, Inquérito Civil nº MPMG-0035.10.000220-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.10.000344-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, Inquérito Civil nº MPMG-0056.09.000117-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0056.10.000090-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.04.000074-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.06.000089-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.07.000619-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.09.001300-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.001668-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANÇA, Inquérito Civil nº MPMG-0071.09.000030-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO RIO CLARO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0144.08.000107-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO RIO CLARO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0144.09.000066-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, Inquérito Civil nº MPMG-0180.07.000038-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.04.000008-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.04.000042-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.05.000008-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.08.000263-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, Inquérito Civil nº MPMG-0261.05.000040-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.04.000001-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, Inquérito Civil nº MPMG-0317.08.000080-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, Inquérito Civil nº MPMG-0317.09.000033-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMOGI, Inquérito Civil nº MPMG-0329.07.000006-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, Inquérito Civil nº MPMG-0382.10.000114-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, Inquérito Civil nº MPMG-0388.08.000046-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.04.000004-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARÁ DE MINAS, Inquérito Civil nº MPMG-0471.06.000078-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRÃO DAS NEVES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.08.000054-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBÁ, Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.10.000245-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, Inquérito Civil nº MPMG-0701.05.000145-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, Inquérito Civil nº MPMG-0701.08.000151-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, Inquérito Civil nº MPMG-0701.09.000940-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0701.10.000194-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade;

Comarca de UBERLÂNDIA, Inquérito Civil nº MPMG-0702.08.000149-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAÍ, Inquérito Civil nº MPMG-0704.07.000053-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA: Comarca de ALPINÓPOLIS, Inquérito Civil nº MPMG-0019.08.000086-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALPINÓPOLIS, Inquérito Civil nº MPMG-0019.09.000010-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXÁ, Procedimento Preparatório nº MPMG-0040.10.000260-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, Inquérito Civil nº MPMG-0056.09.000414-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.001183-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, Inquérito Civil nº MPMG-0184.05.000008-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.08.000337-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.08.000417-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHÃES, Inquérito Civil nº MPMG-0280.09.000086-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, Inquérito Civil nº MPMG-0317.01.000001-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAÚNA, Inquérito Civil nº MPMG-0338.08.000052-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0372.09.000134-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, Inquérito Civil nº MPMG-0388.09.000042-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE CARMELO, Inquérito Civil nº MPMG-0431.09.000046-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.10.000189-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, Inquérito Civil nº MPMG-0702.09.002394-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR ANTÔNIO JOAQUIM FERNANDES NETO: Comarca de ALÉM PARAÍBA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0015.10.000013-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, Inquérito Civil nº MPMG-0035.09.000305-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.10.000261-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.10.000308-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0056.09.000136-5: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.05.000048-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.05.000197-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.06.000619-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.07.000713-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.07.000793-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.08.000093-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.08.000132-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.08.000556-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.09.000337-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.09.000352-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.09.001580-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.10.000405-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, Inquérito Civil nº MPMG-0112.10.000388-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAÍ, Inquérito Civil nº MPMG-0132.10.000003-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, Inquérito Civil nº MPMG-0180.09.000012-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINO, Inquérito Civil nº MPMG-0220.06.000001-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, Inquérito Civil nº MPMG-0261.04.000004-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, Inquérito Civil nº MPMG-0261.09.000151-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, Inquérito Civil nº MPMG-0261.10.000150-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.09.000327-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0105.10.000368-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR

VALADARES, Notícia de Fato nº MPMG-0105.10.000447-9: pelo desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de GUARANI, Inquérito Civil nº MPMG-0284.08.000009-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, Inquérito Civil nº MPMG-0145.08.000151-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0372.10.000227-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA RESENDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0451.02.000001-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA RESENDE, Inquérito Civil nº MPMG-0451.04.000001-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, Inquérito Civil nº MPMG-0512.09.000087-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, Inquérito Civil nº MPMG-0512.10.000074-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0521.10.000306-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRÃO DAS NEVES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.08.000278-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRÃO DAS NEVES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.10.000194-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, Inquérito Civil nº MPMG-0245.08.000005-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBÁ, Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.05.000013-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBÁ, Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.06.000082-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBÁ, Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.08.000141-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.08.000890-8: pela convocação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.09.000300-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.09.001277-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VÂRZEA DA PALMA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0708.09.000012-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIÇOSA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0713.10.000062-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR ANTONIO SÉRGIO TONET: Comarca de ARAGUARI, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.10.000324-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, Inquérito Civil nº MPMG-0035.11.000016-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, Inquérito Civil nº MPMG-0035.11.000017-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.03.000152-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.05.000109-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.06.000872-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.07.000884-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.09.000296-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.09.001846-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.08.000191-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, Inquérito Civil nº MPMG-0090.07.000003-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, Notícia de Fato nº MPMG-0112.10.000267-7: pelo desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, Inquérito Civil nº MPMG-0180.08.000025-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.10.000075-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, Notícia de Fato nº MPMG-0271.10.000138-4: pelo provimento do recurso (com análise anterior de mérito) - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.10.000656-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, Inquérito Civil nº MPMG-0313.10.000200-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAÚBA, Inquérito Civil nº MPMG-0351.11.000003-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE CARMELO, Inquérito Civil nº MPMG-0431.06.000011-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, Inquérito Civil nº MPMG-0188.09.000011-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, Inquérito Civil nº MPMG-0607.04.000006-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.09.000080-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000862-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, Inquérito Civil nº MPMG-0702.08.000229-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, Inquérito Civil nº

MPMG-0702.09.001579-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAÍ, Inquérito Civil nº MPMG-0704.07.000004-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAÍ, Inquérito Civil nº MPMG-0704.07.000046-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAÍ, Inquérito Civil nº MPMG-0704.07.000048-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Após, o Senhor Presidente submeteu à apreciação os seguintes relatórios trimestrais de estágio probatório: Conselheiro-Relator Antônio Sérgio Rocha de Paula: 2º Relatório de estágio probatório da Promotora de Justiça Marina Kattah, Protocolo nº 77/2011, ID 1668462: pela permanência no estágio, com a recomendação constante do voto – aprovado, por unanimidade. Conselheiro-Relator Antônio Joaquim Fernandes Neto: 5º Relatório de estágio probatório do Promotor de Justiça Cristiano Moreira Silva, Protocolo nº 78/2011, ID 1668465: pela permanência no estágio – aprovado, por unanimidade. O Senhor Conselheiro-Relator solicitou a retirada de pauta do 6º Relatório de estágio probatório do Promotor de Justiça Almir Geraldo Guimaraes, Protocolo nº 85/2011, ID 1673224. Conselheiro-Relator Antônio Sérgio Tonet: 2º Relatório de estágio probatório da Promotora de Justiça Carolina Melo Campos, Protocolo nº 80/2011, ID 1668479: pela permanência no estágio probatório – aprovado, por unanimidade. Em seguida, o Senhor Conselheiro Antônio Joaquim Fernandes Neto reiterou sua preocupação em virtude do expressivo número de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Administrativos instaurados em diversas áreas do Ministério Público há mais de cinco anos e ainda não concluídos e sugeriu ao Órgão Colegiado a expedição de solicitação aos Coordenadores de Centros de Apoio Operacional para que apresentem, no prazo de 40 dias, relatório e proposta de medidas administrativas a serem adotadas nas áreas de suas respectivas competências visando à gradativa redução do passivo existente. O Órgão Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada, com o acréscimo da ponderação do Conselheiro Antônio Sérgio Tonet no sentido de que tal iniciativa não prejudique eventual adoção de outras providências que os Coordenadores dos Centros de Apoio entenderem pertinentes para equacionar a questão. Após, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

06ª/2011 - ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2011.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2011, às 14 horas, reuniu-se, no Salão de Reuniões dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Registradas as presenças dos Excelentíssimos Conselheiros: Alceu José Torres Marques, Procurador-Geral de Justiça, Presidente; Márcio Heli de Andrade, Corregedor-Geral do Ministério Público; Paulo Roberto Moreira Cançado, José Fernando Marreiros Sarabando, Gilvan Alves Franco, Antônio Sérgio Rocha de Paula, Antônio Joaquim Fernandes Neto, Antônio Sérgio Tonet, Camila de Fátima Gomes Teixeira, Nadja Kelly Pereira de Souza Miller e Arnaldo Alves Soares. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação as atas das 2ª, 3ª, e 4ª Sessões Ordinárias e 1ª Sessão Extraordinária, que foram aprovadas. Após, comunicou o recebimento do 4º Relatório Trimestral de Atividades, relativo à licença especial concedida pelo Conselho Superior do Ministério Público ao Promotor de Justiça Fábio Guedes de Paula Machado, para realizar curso de Pós-Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de Barcelona. Ato seguinte, a Presidência incluiu em pauta o requerimento de remoção por permuta subscrito pelas Promotoras de Justiça da Comarca de Belo Horizonte Denize Faria Machado, 97ª Promotora de Justiça, da 12ª Promotoria de Justiça – Juízo Criminal e Luciana Ribeiro da Fonseca, 164ª Promotora de Justiça, da 13ª Promotoria de Justiça, Juízo de Tóxicos. A permuta pleiteada foi aprovada, por unanimidade. A seguir, o Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, Márcio Heli de Andrade, proferiu voto do Expediente protocolizado sob o nº 48/2011, ID 1648213, da Comarca de Belo Horizonte, do qual solicitara vista na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de março de 2011, relativo ao requerimento subscrito pela Promotora de Justiça Maria Inês Rodrigues de Souza, objetivando que o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais corrigisse a lista de candidatos inscritos à remoção interna, pelo critério de merecimento, para o 132º cargo de Promotor de Justiça, da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, posicionando a requerente em primeiro lugar, tendo em vista ser a mais antiga na comarca. O Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, Márcio Heli de Andrade, concluiu pelo deferimento do referido requerimento, nos termos do voto apresentado pelo Senhor Conselheiro-Relator Gilvan Alves Franco, no que foi acompanhado pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Alceu José Torres Marques. Concluída a votação, por maioria de votos, o Órgão Colegiado deferiu o mencionado requerimento. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros Gilvan Alves Franco, Camila de Fátima Gomes Teixeira, Paulo Roberto Moreira Cançado, José Fernando Marreiros Sarabando, Márcio Heli de Andrade, Corregedor-Geral do Ministério Público, e Alceu José Torres Marques, Procurador-Geral de Justiça. Foram vencidos os Senhores Conselheiros Antônio Sérgio Rocha de Paula, Antônio Joaquim Fernandes Neto, Antônio Sérgio Tonet e Arnaldo Alves Soares que se manifestaram pela manutenção da aferição da antiguidade na entrância para efeito de remoção interna. Foi registrado o impedimento da Conselheira Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, ausente na sessão do relatório. Ato contínuo, foi incluída em pauta, tendo em

vista requerimento apresentado pelos Promotores de Justiça Maria Inês Rodrigues de Souza e Rogério Filippetto de Oliveira, a apreciação do edital para o 132º cargo de Promotor de Justiça, da 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária, da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial. Integraram a referida lista os Promotores de Justiça Maria Inês Rodrigues de Souza (11 votos), Rogério Filippetto de Oliveira (11 votos) e Júlio César Luciano (8 votos). Indicada à remoção a Promotora de Justiça Maria Inês Rodrigues de Souza. Foi votado também o Promotor de Justiça Ricardo Tadeu Linardi com 3 votos. Ato seguinte, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR JOSÉ FERNANDO MARREIROS SARABANDO: Comarca de ALPINÓPOLIS, Inquérito Civil nº MPMG-0019.08.000144-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, Inquérito Civil nº MPMG-0035.06.000016-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.10.000428-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, Inquérito Civil nº MPMG-0090.04.000005-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, Inquérito Civil nº MPMG-0209.05.000002-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, Inquérito Civil nº MPMG-0209.09.000033-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, Inquérito Civil nº MPMG-0216.07.000005-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.08.000418-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUARANI, Inquérito Civil nº MPMG-0284.10.000001-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, Inquérito Civil nº MPMG-0317.10.000511-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUÁRIA, Inquérito Civil nº MPMG-0352.05.000010-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUÁRIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.07.000032-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LEOPOLDINA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0384.10.000126-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.05.000028-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, Inquérito Civil nº MPMG-0470.10.000116-8: pela revogação do ato inaugural - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, Inquérito Civil nº MPMG-0702.08.001205-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, Inquérito Civil nº MPMG-0290.09.000061-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR GILVAN ALVES FRANCO: Comarca de ALPINÓPOLIS, Inquérito Civil nº MPMG-0019.08.000099-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, Inquérito Civil nº MPMG-0056.09.000378-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0105.10.000519-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.10.000673-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUARANÉSIA, Inquérito Civil nº MPMG-0283.08.000023-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR ANTÔNIO JOAQUIM FERNANDES NETO: Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.08.000254-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR ANTÔNIO SÉRGIO TONET: Comarca de ARAGUARI, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.09.000297-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, Inquérito Civil nº MPMG-0056.03.000023-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, Inquérito Civil nº MPMG-0056.07.000019-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.04.000033-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.05.000024-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.06.000496-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.06.000500-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.06.000757-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.08.000730-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003245-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.07.000283-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, Inquérito Civil nº MPMG-0090.04.000011-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.08.000297-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, Inquérito Civil nº MPMG-0079.10.000550-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, Inquérito Civil nº MPMG-0313.08.000121-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACUTINGA, Inquérito Civil nº

MPMG-0349.09.000001-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAÚBA, Inquérito Civil nº MPMG-0351.05.000003-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LEOPOLDINA, Inquérito Civil nº MPMG-0384.07.000002-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0390.03.000001-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0390.09.000021-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA ERA, Inquérito Civil nº MPMG-0447.05.000002-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, Inquérito Civil nº MPMG-0188.08.000005-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, Inquérito Civil nº MPMG-0188.10.000023-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARÁ DE MINAS, Inquérito Civil nº MPMG-0471.08.000010-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, Procedimento Preparatório nº MPMG-0470.09.000043-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA MARIA DO SUAÇUI, Inquérito Civil nº MPMG-0582.10.000014-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, Procedimento Preparatório nº MPMG-0607.10.000148-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Inquérito Civil nº MPMG-0647.10.000112-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0701.09.000827-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0701.11.000001-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, Inquérito Civil nº MPMG-0720.08.000057-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA CAMILA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA: Comarca de ALFENAS, Inquérito Civil nº MPMG-0016.08.000015-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELÂNDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0028.11.000002-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, Inquérito Civil nº MPMG-0035.02.000013-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, Inquérito Civil nº MPMG-0035.04.000013-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, Inquérito Civil nº MPMG-0035.04.000047-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARCOS, Inquérito Civil nº MPMG-0042.02.000002-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.04.000123-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.06.000836-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.97.000001-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANÇA, Inquérito Civil nº MPMG-0071.07.000005-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANÇA, Inquérito Civil nº MPMG-0071.09.000008-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANÇA, Inquérito Civil nº MPMG-0071.09.000025-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BORDA DA MATA, Inquérito Civil nº MPMG-0083.08.000013-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.08.000245-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.08.000258-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, Inquérito Civil nº MPMG-0079.09.000099-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, Inquérito Civil nº MPMG-0209.05.000001-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.06.000093-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.07.000076-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.08.000238-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.08.000445-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.09.000330-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0105.10.000418-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0105.10.000457-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, Inquérito Civil nº MPMG-0317.06.000035-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAÚNA, Inquérito Civil nº MPMG-0338.09.000194-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.10.000051-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAÚBA, Inquérito Civil nº MPMG-0351.03.000003-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOÃO

MONLEVADE, Inquérito Civil nº MPMG-0362.10.000069-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, Inquérito Civil nº MPMG-0372.08.000151-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, Inquérito Civil nº MPMG-0148.10.000040-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LEOPOLDINA, Inquérito Civil nº MPMG-0384.08.000021-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, Inquérito Civil nº MPMG-0388.06.000034-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MUTUM, Inquérito Civil nº MPMG-0440.08.000005-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA RESENDE, Inquérito Civil nº MPMG-0451.96.000001-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, Inquérito Civil nº MPMG-0512.09.000017-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, Inquérito Civil nº MPMG-0525.09.000039-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRESIDENTE OLEGÁRIO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0534.10.000025-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTÔNIO DO MONTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0604.07.000043-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO LOURENÇO, Inquérito Civil nº MPMG-0637.10.000011-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, Inquérito Civil nº MPMG-0701.05.000162-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, Inquérito Civil nº MPMG-0701.08.000419-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, Inquérito Civil nº MPMG-0702.06.000094-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, Inquérito Civil nº MPMG-0702.07.000260-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAÍ, Inquérito Civil nº MPMG-0704.07.000002-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAÍ, Inquérito Civil nº MPMG-0704.07.000036-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, Inquérito Civil nº MPMG-0290.09.000025-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Após, o Senhor Presidente submeteu à apreciação os seguintes relatórios trimestrais de estágio probatório: Conselheiro-Relator Antônio Joaquim Fernandes Neto: 5º e 6º relatórios de estágio probatório do Promotor de Justiça Almir Geraldo Guimarães, Protocolo nº 66/2011, ID 1660501 e nº 85/2011, ID 1673224, respectivamente: pela permanência na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Conselheiro-Relator Antônio Sérgio Tonet: 5º relatório de estágio probatório do Promotor de Justiça André Salles Dias Pinto, Protocolo nº 86/2011, ID 1673237: pela permanência no estágio probatório – aprovado, por unanimidade. Conselheira-Relatora Camila de Fátima Gomes Teixeira: 5º e 6º relatórios de estágio probatório do Promotor de Justiça Airton Batista Costa Neto Nepomuceno, Protocolo nº 64/2011, ID 1660491 e nº 70/2011, ID 1660512, respectivamente; pela permanência na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade; 2º relatório de estágio Probatório do Promotor de Justiça Bruno Oliveira Muller, Protocolo nº 79/2011, ID 1668473: pela permanência no estágio, aprovado, por unanimidade; 2º relatório de estágio probatório da Promotora de Justiça Luciana Perpétua Corrêa, Protocolo nº 88/2011, ID 167324: pela permanência no estágio, aprovado, por unanimidade, com o registro do elogio manifestado pela Senhora Conselheira-Relatora em virtude da excelência dos trabalhos realizados pela Promotora de Justiça. Ato seguinte, o Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, Márcio Heli de Andrade, manifestou o seu pesar pela tragédia ocorrida no Estado do Rio de Janeiro, que culminou com o assassinato de 12 crianças e vitimou várias outras, causando marcas profundas em toda a comunidade. Solicitou, na oportunidade, o encaminhamento de voto de pesar e solidariedade àquele Estado e que fossem elaborados estudos pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais com o objetivo de se promover uma ação mais efetiva da Instituição, juntamente com as demais autoridades de segurança pública, a fim de se coibir a recorrência de tais atrocidades. O Senhor Presidente comunicou que deverá ser publicada na próxima semana Resolução que criará a Promotoria de Justiça, de âmbito Estadual, especializada na área de educação. A Senhora Conselheira Nadja Kelly Pereira de Souza Miller sugeriu ao Senhor Presidente que fosse incluída nos objetivos da citada Promotoria de Justiça, como metodologia de prevenção, a incorporação de programa *anti-bullying* nas escolas públicas e particulares do Estado. Ponderou, ainda, a Senhora Conselheira, que o Promotor de Justiça Lélcio Braga Calhau vem desenvolvendo um trabalho importante acerca do assunto e que certamente poderá contribuir com a referida Promotoria de Justiça, com a divulgação de sua metodologia e forma de atuação, para que seja estendida a todas as escolas do Estado. A Conselheira Camila de Fátima Gomes Teixeira sugeriu que houvesse atuação conjunta entre a Promotoria de Justiça a ser criada e a Promotoria de Justiça de Crimes Cibernéticos, tendo em vista que, nos dias atuais, o *bullying* se inicia nas escola e se estende através das redes sociais da internet. Após, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO

- Portaria n.º 872/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São João Del Rei Lauro Henrique Shimansky Sodre, atuante na Promotoria de Justiça da Comarca de Prados, para atuar nos autos n.º 0006149-97.2010.8.13.0527, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 1.613.046.

ALTERAÇÃO NA PORTARIA Nº 814/2011, PUBLICADA NO MINAS GERAIS DO DIA 26 de abril 2011.

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

2ª CÂMARA

Exclui: Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção

Inclui: Procurador de Justiça Saulo de Tarso Paixão Maciel

15ª CÂMARA

Exclui: Procurador Saulo de Tarso Paixão Maciel

Inclui: Procurador Derivaldo Paula de Assunção

Belo Horizonte, 03 de maio de 2011

GERALDO FLÁVIO VASQUES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico



CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 884/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Cambuí, Vera Adriana Newman Cordeiro Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Paraisópolis, no período de 2 a 31 de maio corrente, durante o afastamento da titular.

- Portaria n.º 885/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Inhapim, Bruno Schiavo Cruz, para atuar no julgamento pelo Tribunal do Júri, referente ao Processo n.º 0684.10.002121-2, a ser realizado no dia 10 de maio corrente, na comarca de Tarumirim.

- Portaria n.º 886/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Laís Maria Costa Silveira, para, com prejuízo de suas atribuições, excepcionalmente, responder pelo 137º cargo da 22ª Promotoria de Justiça-Defesa dos Direitos das Pessoas Portadores de Deficiência e Idosos, ficando revogada a Portaria n.º 735/2011.

Portaria n.º 887/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Adriana Carvalho Pereira e Silva Costa, para exercer as funções do Ministério Público na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, até provimento.

Portaria n.º 888/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o

Promotor de Justiça da comarca de Ponte Nova, Sérgio de Castro Moreira dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Alvinópolis, no período de 9 de maio a 7 de junho do corrente ano.

Portaria nº 889/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Curvelo, Luciana Gonçalves Bretas, para atuar nos autos nº 0191.06.009993-1, da comarca de Corinto no dia 2 de maio corrente.

Portaria nº 890/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Gilberto Osório Resende, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme.

Portaria nº 891/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Capelinha, Cristiano Moreira Silva, para, com exclusividade, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Maria do Suaçui, até provimento.

Portaria nº 892/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Abre Campo, Gustavo Sousa Franco, para, com exclusividade, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Pedra Azul, até provimento.

Portaria nº 893/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Itambacuri, Mariana Cristina Diniz dos Santos, para, com exclusividade, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Pena, até provimento.

Portaria nº 894/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça em exercício na comarca de Conselheiro Pena, Mariana Cristina Diniz dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Resplendor, até provimento.

Portaria nº 895/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nova Serrana, Henrique Otero Costa, para, com exclusividade, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Paranaíba, até provimento

Portaria nº 896/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Piumhi, Giselle Ribeiro de Oliveira (2), para, com exclusividade, responder pelos processos e inquéritos das 1ª e 2ª varas criminais, bem como participar das audiências criminais nas quartas e quintas-feiras da comarca de Três Pontas, até 20 de maio corrente.

- Portaria nº 897/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Marino Cotta Martins Teixeira Filho, para atuar no julgamento pelo Tribunal do Júri, referente ao Processo nº 0011.09.022810-4, a ser realizado no dia 13 de maio corrente, às 8h30mim, na comarca de Aimorés.

- Portaria nº 898/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Pedro Estiguer Henriques, para exercer as funções do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Abre Campo, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 899/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a

Promotora de Justiça Substituta Marina Kattah, para exercer as funções do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Capelinha, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria nº 718/2011.

- Portaria nº 900/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ibiraci Andre Fernando Colucço, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos.

- Portaria nº 901/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Ana Luiza Da Costa e Cruz, para exercer as funções do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Serrana, durante afastamento do titular.

Portaria nº 902/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Marcelo Dumont Pires para exercer as funções do Ministério Público nas Promotorias de Justiça da comarca de Igarapé, ficando revogada a Portaria nº 2397/2010.

* - Portaria nº 772/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Carmo do Rio Claro, Cristiano Cassiolato, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos.

* republicada com correção

- Fica revogada a Portaria nº 498/2006 , referente ao Promotor de Justiça Carlos Alberto Ribeiro Moreira (cooperar Bom Sucesso)

- Fica revogada a Portaria nº 719/2011, referente ao Promotor de Justiça Christiano Leonardo Gonzaga Gomes(exercer 2ª Igarapé)

Retificação.

Na edição de 30/04/2011.

Interrupção de férias regulamentares.

Adriano Botelho Estrela

Onde se lê: “... referentes ao 2º semestre/2006.”

Leia-se: “... referentes ao 2º semestre/2011.”

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

 **SECRETARIA GERAL**

DIRETORIA DE GESTÃO DO REGISTRO ÚNICO

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS

INSTAURADOS, INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES DO PROCON E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON:

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.11.000003-8, instaurado em 02/05/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MARCELO MARQUES - AIMORÉS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: GIOVANNA ARAUJO DA CRUZ ATTANASIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.11.000271-6, instaurado em 19/04/2011. Assunto: SAÚDE. Representado(s): DEMASP.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.11.000272-4, instaurado em 19/04/2011. Assunto: SAÚDE. Representado(s): DEMASP.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.11.000273-2, instaurado em 19/04/2011. Assunto: SAÚDE. Representado(s): DEMASP.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.11.002402-3, instaurado em 03/05/2011. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MILTON AFONSO RODRIGUES.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.11.002382-7, instaurado em 02/05/2011. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CRM CONSTRUTORA LTDA.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.11.002390-0, instaurado em 02/05/2011. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. C. S..

RESPONSÁVEL: ELIAS PAULO CORDEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.11.002286-0, instaurado em 02/05/2011. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): A. C. D. S., A. J. D. S., F. P. D. A., J. A. D. S., M. L. G. F.. Investigado(s): W. P. D. S..

RESPONSÁVEL: EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.11.000569-1, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DANIELA SIQUEIRA VELOSO STARLING. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCOS TOFANI BAER BAHIA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.11.002393-4, instaurado em 14/04/2011. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.11.002396-7, instaurado em 14/04/2011. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): ORGANIZAÇÃO VERDE MAR LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.11.002397-5, instaurado em 14/04/2011. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.

Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA S/A.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.11.002394-2, instaurado em 18/04/2011. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.11.002399-1, instaurado em 18/04/2011. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA S/A.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.11.002400-7, instaurado em 18/04/2011. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A.

RESPONSÁVEL: RENATO FROES ALVES FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.11.002405-6, instaurado em 02/05/2011. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): M. P. D. E. S.. Investigado(s): C. M. I. L., M. E. G. J., M. S. V., M. C. D. E. D. I. L..

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: JOSE LEONIL MARQUES DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.10.000042-8, instaurado em 02/05/2011. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.11.000131-3, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GERENTE DO NÚCLEO IEF DE OLIVEIRA. Representado(s): FRANCISCO DE ASSIS CORRÊA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.11.000132-1, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GERENTE DO NÚCLEO IEF DE OLIVEIRA. Representado(s): PEDRO BELCHIOR DA SILVA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0133.11.000107-9, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA AMBIENTAL DE MG - 6º GPAMB. Representado(s): OSWALDO ANACLETO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0133.11.000108-7, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE MG/CARANGOLA. Representado(s): CLÁUDIA APARECIDA OLÍMPIO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0133.11.000109-5, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE MG/CARANGOLA. Representado(s): JOELSON RODRIGUES DA CRUZ.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0133.11.000110-3, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA AMBIENTAL DE CARANGOLA. Representado(s): CARLA ROBERTA DA SILVA ARAÚJO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0133.11.000073-3, instaurado em 03/05/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0133.11.000116-0, instaurado em 03/05/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): JOSÉ MARIA DA SILVA E IVAN ANACLETO TOLEDO. Representado(s): JOSE CLÉRIO ALVES TERRA.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: LINDOLFO BARBOSA LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0142.11.000001-5, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - DIVINÓPOLIS. Representado(s): NAEFF MILEIB DA SILVA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.11.000446-6, instaurado em 02/05/2011. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. M. L. D. M.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.11.000450-8, instaurado em 03/05/2011. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCON ESTADUAL. Reclamado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - DROGARIA EXTRA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0223.11.000326-4, instaurado em 02/05/2011. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EUGENIO SOUTO MAIOR FILIZOLA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.10.000027-6, instaurado em 03/05/2011. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA NIRIS DE CAMPOS RESENDE. Representado(s): COPASA - BH.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: EROS BRAGA BISCOTTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0243.11.000009-4, instaurado em 02/05/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0248.11.000002-8, instaurado em 03/05/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0267.11.000015-0, instaurado em 03/05/2011. Assunto: AGENTES

MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): D. J. C.. Investigado(s): Z. R..

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LELIO BRAGA CALHAU

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.11.000257-0, instaurado em 02/05/2011. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VILMA RIBEIRO DOS SANTOS. Representado(s): SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0313.11.000252-1, instaurado em 02/05/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): CAO-IJ/MG E SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Representado(s): ENOCHE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.10.000316-6, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S/A.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: SILVIA DE LIMA SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0338.11.000098-5, instaurado em 02/05/2011. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº MPMG-0355.11.000030-2, instaurado em 02/05/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE URUCANIA. Representado(s): NAIR VIEIRA DE SOUZA.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.11.000020-7, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FAZENDA CAMPO ALEGRE.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.11.000464-8, instaurado em 02/05/2011. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CES - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.11.000465-5, instaurado em 02/05/2011. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): SUPREMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.11.000468-9, instaurado em 02/05/2011. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO SOBRINHO.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.11.000066-0, instaurado em 03/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NEUZA MARIA OLIVEIRA DE PAULA.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0396.11.000073-6, instaurado em 04/04/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.11.000109-6, instaurado em 02/05/2011. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): RENATO SIGILIANO E OUTROS. Representado(s): EMPRESA DE ÔNIBUS - LINHA MURIAÉ X BELISÁRIO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.10.000138-7, instaurado em 02/05/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): LUCAS LUCIANO FURTADO DE MIRANDA. Representado(s): JOSÉ BRAZ, MARCELO DA SILVA CARNEIRO.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.11.000046-7, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALTAIR MARTINS CARNEIRO.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0470.11.000054-9, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU - MG. Representado(s): DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE PARACATU/MG.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Inquérito Civil nº MPMG-0479.10.000457-7, instaurado em 09/11/2010. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): JEFFERSON RODRIGUES FARIA, LUIS CARLOS DO SOUTO JÚNIOR - DENTINHO, SINDICATO DOS EMPREGADOS DA PREFEITURA DE PASSOS. Representado(s): NÚCLEO DE CONTROLE DE ZONÓSES DE PASSOS.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº MPMG-0499.11.000019-1, instaurado em 03/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADELSON DE PAULA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0499.11.000020-9, instaurado em 03/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONALDO LOPES DOS SANTOS.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0521.11.000063-0, instaurado em 02/05/2011. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WAGNER SOARES PINHEIRO MOURA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: MARGARIDA ALVARENGA MOREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0525.11.000141-5, instaurado em 02/05/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): COMASPA - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE. Representado(s): LEONDENES CAMARGO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0525.11.000094-6, instaurado em 02/05/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): ÂNGELO APARECIDO PIVA. Representado(s): EDUARDO FELIPE MACHADO.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.11.000275-6, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO SANTA ISABEL. Representado(s): BRITADORA SANTIAGO.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: RENY TENORIO DE ALBUQUERQUE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0554.11.000017-7, instaurado em 29/04/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): FRANCISCA DA SILVA VALLIM.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.10.000031-8, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LÚCIA RIBEIRO NEVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.10.000027-6, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO GUTA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: ANA LUCIA JUNQUEIRA MUZZI CAVALIERI

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.10.000286-3, instaurado em 02/05/2011. Assunto: IDOSO. Representante(s): REGINA CÉLIA PERÓN. Representado(s): JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA PERÓN.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000236-0, instaurado em 02/05/2011. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA ROSA DA ROCHA, TEODORO GONZAGA DA ROCHA. Representado(s): FRANCISCO GONZAGA DA ROCHA, GILBERTO GONZAGA DA ROCHA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.10.000102-2, instaurado em 02/05/2011. Assunto: IDOSO. Representado(s): EURICO SÉRGIO GONÇALVES GUEDES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.10.000207-9, instaurado em 02/05/2011. Assunto: IDOSO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representado(s): IVANA DE SOUZA ALVES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.10.000003-2, instaurado em 02/05/2011. Assunto: IDOSO. Representante(s): GEANNE JUSTE.

Representado(s): HONORINA RODRIGUES ANTONIETO.

RESPONSÁVEL: ANDRE RESENDE PADILHA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.11.000136-8, instaurado em 03/05/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE.
Representante(s): C. A. D. S.. Representado(s): M. P. S..

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.11.000394-7, instaurado em 02/05/2011. Assunto: PROCON - PRODUTOS.
Reclamado(s): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA ALFREDO MARQUES CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.09.000256-2, instaurado em 02/05/2011. Assunto: IDOSO. Representante(s): MÔNICA MARIA MARTINS MATOS E OUTROS. Representado(s): MARIA APARECIDA MARTINS.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0701.11.000393-9, instaurado em 02/05/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO.
Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: ANDREA BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0704.11.000027-7, instaurado em 02/05/2011. Assunto: SAÚDE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): VAGNER TEIXEIRA VASCONCELOS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0704.11.000028-5, instaurado em 02/05/2011. Assunto: SAÚDE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): VITAL ALVES GUALBERTO FILHO.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: MARCELO DIAS MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0708.11.000044-3, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE.
Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): CERAMUS BAHIA S/A - PRODUTOS CERÂMICOS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0708.11.000045-0, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE.
Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ITALMAGNÉSIO NORDESTE S/A.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.08.000071-2, instaurado em 02/05/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 4ª CIA
DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS IND. MAT.. Representado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES.

Belo Horizonte, 3 de maio de 2011

Roberto Heleno de Castro Júnior

Promotor de Justiça - Secretário-Geral da PGJ

 **DIRETORIA-GERAL**

ATOS DO DIRETOR-GERAL

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Bruna Alcides Moraes, MAMP 4700, num total de 1.584 dias, a partir de 25.04.2011.

-Autorizando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso XV, da Resolução nº 46, de 07.11.1995, o servidor Adilson Batista Ornelas, MAMP 2722, ocupante do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na comarca de Lavras, a cooperar junto à comarca de Itumirim, duas vezes por semana, no período de 09.05.2011 a 09.08.2011, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

-Autorizando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso XV, da Resolução nº 46, de 07.11.1995, a servidora Ana Patrícia Ferreira, MAMP 3746, ocupante do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na comarca de Tiros, a cooperar junto à comarca de São Gotardo, duas vezes na semana, no período de 24.04.2011 a 24.10.2011, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Deferindo o gozo de férias-prêmio aos servidores:

-Ana Cristina de Azevedo Lopes, MAMP 1864, 19 (dezenove) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 11.07.2011;

-Fernanda Ananias Meira, MAMP 2811, 05 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 25.04.2011;

-Héber Souza Franca, MAMP 2755, 05 (cinco) dias, a partir de 27.06.2011 e outros 05 (cinco) dias, a partir de 11.07.2011, refs. ao 1º quinquênio;

-Jeberson Siqueira Barbosa, MAMP 3236, 05 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 09.05.2011;

-Lúcia Helena Couto Diniz, MAMP 2346, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 09.05.2011;

-Nirlene Maria da Cruz Pascini, MAMP 1360, 12 (doze) dias, ref. ao 7º quinquênio, a partir de 09.05.2011;

-Roberto Policarpo Rodrigues, MAMP 4363, 19 (dezenove) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 16.05.2011;

-Robson Lázaro dos Santos, MAMP 3045, 19 (dezenove) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 09.05.2011;

-Wlader Alberto Fagundes da Mota, MAMP 3327, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 16.05.2011;

-Alterando o pedido de férias-prêmio da servidora Sônia Maria Vieira Campos, MAMP 1157, publicado no "MG" de 27.04.11, para início em 16.05.2011;

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço, à servidora Marta Junqueira Figueiredo Torres, MAMP 3227, num total de 3.967 dias, a partir de 28.08.2009. Retifica e torna sem efeito ato publicado no *Minas Gerais* de 26.10.2007 .

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Luciana Mota Andrade Machado, MAMP 2610, num total de 483 dias, a partir de 19.04.2011.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Patrícia Ribeiro da Silva Ramos,

MAMP 4775, num total de 1.610 dias, a partir de 25.04.2011.

FERNANDO ANTÔNIO FARIA ABREU

Diretor-Geral

TA. 086, de 19/04/11, ao Ct 345/09, entre o MPMG/PGJ e a Construtora e Incorporadora Mosaico Ltda. Objeto: a sua prorrogação. Valor: inalterado. Vigência: 21/04/11 a 18/08/11. Execução de obra de reforma-Três Pontas/MG.

TA. 092, de 26/04/11, ao Ct 118/10, entre o MPMG/PGJ e a Guardian Security Ltda. Objeto: a sua prorrogação. Acrescenta-se ao valor global estimado: R\$625,92. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-62. Fonte 10.1. Vigência: 26/04/11 a 26/04/12. Prestação de serviço de monitoramento 24 horas de sistema de segurança- PJ de Uberaba/MG.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 024/2011 – Pregão Eletrônico nº 023/2011

Objeto: Aquisição de materiais de pintura

A Procuradoria-geral de Justiça do Estado de Minas Gerais torna público que promoverá esta licitação no site www.licitacoes-e.com.br, acessado através da página www.mp.mg.gov.br / Licitação / Pregões Eletrônicos, onde poderá ser obtido o edital.

Recebimento das propostas: até às 17h45min do dia 16.05.2011.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 17.05.2011.

Outras informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, Santo Agostinho, BH/MG, telefax 31-3330-8190 / 8233 / 8332 e fax 3330-8334, de 8 às 18 horas.

Belo Horizonte, 3 de maio de 2011.

Emerson Morais Dias – Coordenador da Divisão de Licitação

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON ESTADUAL, Dr. Jacson Rafael Campomizzi, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

Extrato de Acordo/Termo de Ajustamento de Conduta

Comarca: Belo Horizonte/MG

Processo Administrativo: 0024.09.003673-2

Reclamado: Eunice Marília Martins Santos

CPF: 876.647.206-72

Valor da multa acordada: R\$ 523,50

Multa por descumprimento: R\$ 1.000,00

Processo Administrativo: 0109.000.358-9

Reclamado: Aerofarma Perfumarias Ltda.

CNPJ: 77.789.493/0037-26

Valor da multa acordada: R\$ 2.058,51

Multa por descumprimento: R\$ 4.573,89

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

CONVITE

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, Geraldo Flávio Vasques, o Coordenador e o Subcoordenador da Procuradoria de Justiça Cível, Geraldo de Faria Martins da Costa e Marco Paulo Cardoso Starling, respectivamente, convidam, com fundamento no artigo 55, II, da Lei Complementar nº. 34/94 e na Resolução nº. 11/98, os Procuradores de Justiça integrantes da citada Procuradoria para a reunião a ser realizada no auditório azul do 1º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no dia 19 de maio de 2011, às 14h, em primeira convocação, e 14h30 em segunda, com a seguinte pauta:

Aprovação da ata da 3ª reunião ordinária da Procuradoria de Justiça Cível;

Provimento de vagas na Procuradoria de Justiça Cível e proporcionalidade do número de feitos distribuídos.

Reavaliação do critério de comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões de julgamento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

Intervenção nos mandados de segurança, conforme Recomendação nº 16, de 28 de abril de 2010 do CNMP.

Assuntos gerais.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2011.

Geraldo Flávio Vasques

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

Geraldo de Faria Martins da Costa

Procurador de Justiça Coordenador das Procuradorias de Justiça Cíveis

Marco Paulo Cardoso Starling

Procurador de Justiça Subcoordenador das Procuradorias de Justiça Cíveis